



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de Correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja enviada correspondência para:

Ilm.º Sr.
Gilson Rômulo Silveira Gomes
Líder do Governo
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. S^a. que interceda junto ao Executivo Municipal visando obter resposta para as solicitações feitas pelo Vereador Marcial Guastucci às secretarias, de quantos veículos estão em uso e responsabilidade de cada uma delas, sendo que apenas três enviaram resposta, são elas: Fazenda, Administração e Educação.

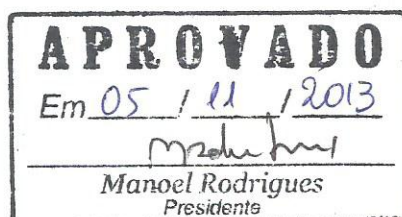
Outrossim, solicito que também seja respondido o requerimento em anexo.

Sala das Sessões,
Piratini, 05 de novembro de 2013.



CLÁUDIO ANTUNES DIAS
LÍDER DA BANCADA DO PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 05/11/2013





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

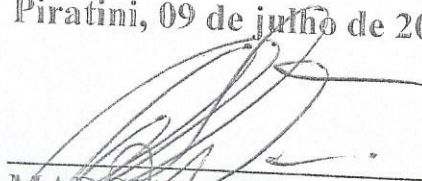
Assunto: Envio de correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Exa. que encaminhe a esta Casa cópia da documentação que liberou alvará para realização de eventos na quadra poliesportiva Rubi Stark – Bairro Cancelão.

Sala das Sessões,
Piratini, 09 de julho de 2013.


MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 09/07/2013





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

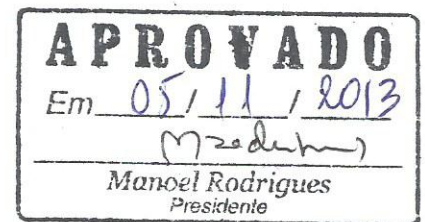
REQUERIMENTO



Assunto: Envio de Correspondência.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja enviada correspondência para:

Ilmº. Sr.
Gilberto Padilha Specht
Gerente do Banco do Brasil
Nesta Cidade



Venho através do presente requerer a V. S.^a que determine sejam tomadas providências para fazer cumprir o que estabelece a Lei Municipal N. 087/98, que “INSTITUI O ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA IDOSOS, DEFICIENTES, GESTANTES, A PARTIR DO 6º MÊS DE GESTAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PIRATINI E, O TEMPO MÁXIMO DE ESPERA NA FILA.” (cópia em anexo), mais precisamente o que refere o seu artigo 2º, pois diversas pessoas nos procuraram cobrando uma solução para a demora no atendimento nesta agência do Banco do Brasil.

Sala das Sessões,
Piratini, 05 de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 05/11/2013


CLÁUDIO ANTUNES DIAS
VEREADOR DO PMDB





S. P. M.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 087/98

INSTITUI O ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E GESTANTES, A PARTIR DO 6º MÊS DE GESTAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PIRATINI E, O TEMPO MÁXIMO DE ESPERA NA FILA.

PAULO DE JESUS GOULART BORGES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos bancários que prestam atendimento ao público em geral, ficam obrigados a manter atendimento diferenciados para idosos, portadores de deficiência, mulheres grávidas, a partir do 6º mês de gestação e a homens e mulheres que se façam acompanhar com crianças de até dois anos de idade, instalando assim, serviço especial de atendimento.

Parágrafo único - A prioridade referida no caput deste artigo, configura-se na existência de caixas ou balcões destinados especialmente às pessoas beneficiadas por esta Lei, claramente identificadas para este fim, com o texto "Atendimento exclusivo para idosos, gestantes, adultos com criança de colo e deficientes, de acordo com a Lei Municipal n. 087/98".

Art. 2º - Ficam obrigados os referidos estabelecimentos, a atenderem todas as pessoas em geral, no prazo máximo de 30 minutos de espera na fila.

Art. 3º - Na primeira infração, os bancos receberão uma advertência por escrito, no caso de reincidência, os estabelecimentos bancários que não cumprirem com as determinações desta Lei incorrerão no pagamento de multa de 100 V.R.M. (Valor de Referência Municipal), dobrando o valor no caso de reincidência.



S. P. M.


Prefeitura Municipal de Piratini-RS

fls. 02 Lei n. 087/98

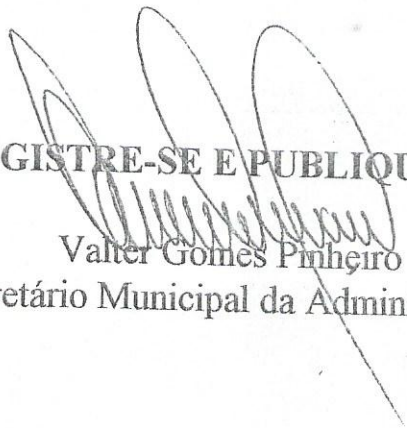
Parágrafo único - A fiscalização será feita através da Secretaria Municipal da Fazenda, que possui fiscais que autuarão os estabelecimentos bancários, através de denúncias posteriormente comprovadas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 26 DE AGOSTO DE 1998.**


Paulo de Jesus Goulart Borges
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Valter Gomes Pinheiro
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.



O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Ilmº. Sr.
Gerente Regional da CEEE
Praça 20 de Setembro, 121
Pelotas - RS

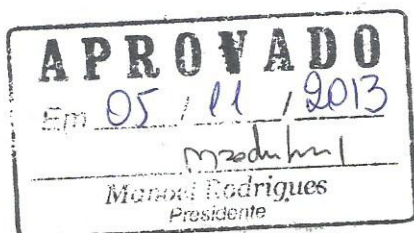
Venho através do presente requerer a V. Sª. que seja dado andamento com a maior brevidade possível a solicitação para ligação de luz na residência do Sr. Fábio dos Passos Borges, localidade Passo do Caneleira – 1º Distrito, tendo como referência a Agropecuária Caneleira. Salientando que o proprietário acima mencionado está morando com sua família em uma casa sem energia elétrica e precisa com urgência de providências por parte da CEEE.

Sala das Sessões,
Piratini, 05 de novembro de 2013. CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 05/11/2013


CLÁUDIO ANTUNES DIAS
VEREADOR DO PMDB



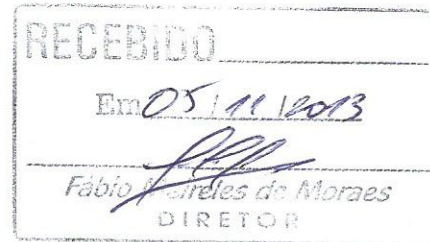


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de Correspondência.



O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja enviada correspondência para:

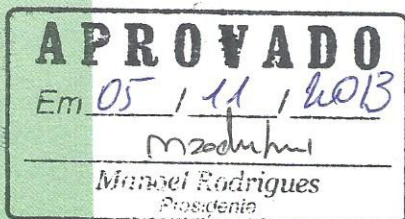
Ilmº. Sr.
Carlos Alberto da Rosa Reyes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. S^a. que determine seja feito o patrolamento da estrada da localidade Cerro Alegre divisa com Curral de Pedras – 1º Distrito.

Sala das Sessões,
Piratini, 05 de novembro de 2013.



CLÁUDIO ANTUNES DIAS
VEREADOR DO PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 05/11/2013





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de Correspondência.



O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja enviada correspondência para:

Ilmº. Sr.

Carlos Alberto da Rosa Reyes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Sª. que determine sejam feitos patrolamento e demais reparos na estrada que vai da Ditinha em direção ao Passo da Areia – 1º Distrito – pois formaram-se diversas valas na referida estrada o que praticamente impossibilita o trafego no local.

**Sala das Sessões,
Piratini, 05 de novembro de 2013.**



**CLÁUDIO ANTUNES DIAS
VEREADOR DO PMDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 05/11/2013**

